



Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

LEI N.º 1.540/2010

DATA: 28/05/2010

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Cancelamento no Orçamento do Município de Pinhão, para o exercício de 2010, no valor de R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais).

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Cancelamento no valor de R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais), no orçamento do Município de Pinhão, nas seguintes dotações orçamentárias:

11 - SECRETARIA DE TRANSPORTE R\$ 113.000,00
11.001 - SECRETARIA DE TRANSPORTE
26.782.00192-107 - Manutenção da Rede Viária
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
003780 0.1.00.000000 - Recursos

11 - SECRETARIA DE TRANSPORTE R\$ 131.000,00
11.001 - SECRETARIA DE TRANSPORTE
26.782.00192-107 - Manutenção da Rede Viária
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
003780 0.1.00.000504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

Total da Suplementação R\$ 244.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de Cancelamentos das dotações a seguir:



Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

- 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO R\$ 30.000,00**
03.001 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.00022-008 - Aquisição de Imóveis
4.4.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
000380 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários
- 08 - SECRETARIA DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE R\$ 10.000,00**
08.001 - SEC. AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
20.606.00172-064 - Aquisição de Máquinas, veículos e equipamentos
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
002520 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários
- 09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS R\$ 68.000,00**
09.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.00132-080 - Aquisição de Imóveis, Construção e Ampliação de Edificações Públicas
4.4.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
002990 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários
- 11 - SECRETARIA DE TRANSPORTE R\$ 5.000,00**
11.001 - SECRETARIA DE TRANSPORTE
26.782.00192-110 - Cascalhamento e Readequação de Estradas
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
003840 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários
- 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO R\$ 30.000,00**
03.001 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.00022-008 - Aquisição de Imóveis
4.4.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
000380 0.1.00.000504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
- 08 - SECRETARIA DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE R\$ 16.000,00**
08.001 - SEC. AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
20.606.00172-064 - Aquisição de Máquinas, veículos e equipamentos
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
002520 0.1.00.000504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
- 11 - SECRETARIA DE TRANSPORTE R\$ 35.000,00**
11.001 - SECRETARIA DE TRANSPORTE
26.782.00192-108 - Construção de Pontes e Bueiros
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
003820 0.1.00.000504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
- 11 - SECRETARIA DE TRANSPORTE R\$ 50.000,00**
11.001 - SECRETARIA DE TRANSPORTE
26.782.00192-110 - Cascalhamento e Readequação de Estradas
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
003840 0.1.00.000504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias



Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

Total das Receitas R\$ 244.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dez, 45.º Ano de Emancipação Política.



José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal